

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

ATO GP TRT5 N. 0182, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Confere interpretação ao **caput** e ao § 3º do art. 4º e ao art. 7º da Resolução Administrativa TRT5 n. 26, de 23 de julho de 2018, que disciplina o rito de reforma do Regimento Interno do TRT da 5ª Região, em face das restrições causadas pela pandemia do coronavírus (Covid-19).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DALILA ANDRADE, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que, à luz do inciso XXI do art. 45, do Regimento Interno deste Tribunal, compete à Presidência adotar “*as providências necessárias ao funcionamento regular dos seus órgãos*”;

CONSIDERANDO que o artigo 4º da Resolução Administrativa TRT5 de n. 26, de 23 de julho de 2018, estabelece que “*Apresentada a conclusão da Comissão de Regimento Interno, abrir-se-á novo prazo de 15 (quinze) dias para os Desembargadores oferecerem destaques ao anteprojeto de alteração do Regimento Interno, a ser deliberado pelo Tribunal Pleno, presencialmente*”;

CONSIDERANDO a impossibilidade temporária de serem realizadas sessões com a presença física dos Desembargadores, em face da pandemia do Coronavírus - Covid-19, fato que já perdura vários meses, retardando, assim, a aprovação do novo Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE, **ad referendum** do Tribunal Pleno, conferir, a seguinte interpretação ao **caput** do art. 4º e ao § 3º e ao art. 7º da Resolução Administrativa TRT5 n. 26, de 23 de julho de 2018, dando-lhes a seguinte redação:

Firmado por assinatura digital em 01/07/2020 21:40 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10120070102283840850.

Firmado por assinatura digital em 29/06/2020 14:44 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10120062902283059778.

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Art. 1º Apresentada a conclusão da Comissão de Regimento Interno, novo prazo de 15 (quinze) dias será aberto para os Desembargadores oferecerem destaques ao anteprojeto de alteração do Regimento Interno, a ser deliberado pelo Tribunal Pleno por intermédio de sessão virtual.

§ 1º Os pedidos de destaque serão discutidos em sessão administrativa virtual, com votação imediata, sem possibilidade de adiamento, salvo motivo relevante ou complexidade da matéria, hipóteses em que, por decisão da maioria simples dos Desembargadores, serão remetidos para prosseguimento do julgamento em sessão telepresencial, por videoconferência.

Art. 2º Aprovado o texto pela Comissão de Redação, a minuta, devidamente revisada, será submetida ao Tribunal Pleno para aprovação final, em sessão virtual.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente do TRT da 5ª Região.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DALILA ANDRADE
Desembargadora Presidente

Disponibilizada no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 29.06.2020, página 3, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação – TRT5

Obs.: Norma referendada pela Resolução nº 0018/2020, disponibilizada no DJe TRT5, em 08.07.2020, páginas 1-2.

Antônio Fernandes, Chefe da Seção de Jurisprudência e Legislação – Núcleo de Divulgação – TRT5

Firmado por assinatura digital em 01/07/2020 21:40 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10120070102283840850.

Firmado por assinatura digital em 29/06/2020 14:44 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10120062902283059778.